



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 74/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 1) **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 71/2006 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; 2) **NÃO APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REFERIDO CONTRATO, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, COM AS ESGUINTES DETERMINAÇÕES: 2.1) DECLARAR A EXISTÊNCIA DA DÍVIDA DE R\$ 71.533,41 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 2.2) APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2.3) REMETER OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA ATUALIZAR O DÉBITO E NOTIFICAR À DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); 3) **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.574/2005-11**.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JULHO DE 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE